

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Portaria



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593-0001-07- Ins. Estadual. 71.925.225
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

PORTARIA/SAAE n.º 232/2021

“Dispõe sobre a abertura de procedimento administrativo na forma que indica.”

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO do SAAE Ambiental de Juazeiro, Estado da Bahia, nos uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 78, XIV, da Lei 8.666/93;

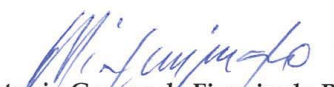
CONSIDERANDO que o contrato 018/2019, firmado pelo SAAE Ambiental e a METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, está suspenso a mais de 120 dias;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo para fins de eventual rescisão contratual, assegurando-se o devido processo legal mediante notificação da Metro Engenharia e Consultoria Ltda. Para, querendo, manifestar-se.

Art. 2º - Com ou sem manifestação, ouça-se a Assessoria Jurídica.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO SAAE AMBIENTAL, 29 de Julho de 2021.


Antonio George de Figueiredo Baiana
Diretor-Presidente em exercício

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Juazeiro, Bahia, 29 de julho de 2021

À METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Tendo em vista a paralisação do contrato nº 018/2019, celebrado entre o SAAE Ambiental e esta pessoa jurídica, por mais de 120 (cento e vinte) dias, Estamos fazendo a rescisão unilateral do referido contrato, NOTIFICAMOS para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, acaso queira, se pronuncie sobre tal circunstância, a teor do que dispõe o art. 78, XIV, da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

JOSILENE ALIXANDRE
Diretora-Presidente


ANTONIO GEORGE DE FIGUEIREDO BAIANA
Diretor-Presidente Interino

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593-0001-07- Ins. Estadual. 71.925.225
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

(Vide Decreto nº 99.658, de 1990)

(Vide Decreto nº 1.054, de 1994)

(Vide Decreto nº 7.174, de 2010)

(Vide Medida Provisória nº 544, de 2011)

(Vide Lei nº 12.598, de 2012)

(Vide Lei nº 13.800, de 2019)

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

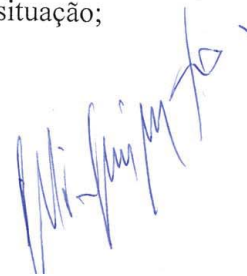
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Seção V

Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**

Rua José Pittitinga, nº 557, Santo Antonio
 Juazeiro-BA, CEP: 48.903-030
 CNPJ: 14.659.593-0001-07
 Insc. Estadual. 71.925.225
 Tel (74) 3614-9803

DECLARAÇÃO

Declaramos, para todos os fins de direito que o Diretor-Presidente em exercício desta Autarquia Municipal, o Sr. Antônio George de Figueiredo Baiana, às 09:15h, se dirigiu ao escritório da empresa Metro Engenharia, no bairro de Piranga, nesta cidade, acompanhado de dois servidores comissionados deste SAAE: Gabriel Cruz Martins Vianna e Jair Pires de Carvalho Júnior.

No ato, o preposto da empresa Metro Engenharia, indicado enquanto representante no momento, de nome Vinícius, recusou-se a receber e assinar a Notificação Extrajudicial visando que a referida empresa se manifestasse sobre o art. 78, XIV da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a suspensão do contrato 018/2019 a mais de 120 dias.

Declaramos, ainda, que no mesmo dia, às 10:38h do dia trinta de julho de dois mil e vinte e um, Dr. Carlos Henrique Rosa de Souza, assessor jurídico, compareceu à sede da Estação Elevatória, acompanhado das servidoras efetivas Valdívnia Thais Alves de Lima e Mirtes Christiane Leal Menezes. Na ocasião, o representando Vinícius recebeu a Notificação Extrajudicial, todavia, recusou-se a assinar a contrafé que lhe fora oferecida, bem como em fornecer o e-mail da referida empresa, entretanto, confirmando que passaria nesta data as informações ao escritório em Salvador-BA.

O ato de entrega da Notificação se deu no Salão principal do escritório e na presença, inclusive, de vários empregados da Metro Engenharia e do SAAE.

Juazeiro/BA, 30 de Julho de 2021.

Antônio George de Figueiredo Baiana
 Antônio George de Figueiredo Baiana
 Diretor-Presidente em exercício

Valdívnia Thais Alves de Lima
 Valdívnia Thais Alves de Lima

Técnica em Meio Ambiente
 Assist. téc. GPO 21 CL III PAD.1

Mirtes Christiane Leal Menezes
 Mirtes Christiane Leal Menezes

Operação de Estação de Tratamento de Esgoto

Carlos Henrique Rosa de Souza
 Carlos Henrique Rosa de Souza
 Assessor Jurídico

Gabriel Cruz Martins Vianna
 Gabriel Cruz Martins Vianna
 Coordenador

Jair Pires de Carvalho Júnior
 Jair Pires de Carvalho Júnior
 Coordenador